

## **PORTARIA Nº. 052/2023**

**O Prefeito Municipal de Sulina**, Estado do Paraná, Senhor Paulo Horn, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** os ataques sofridos em escolas e creches, tanto do Estado de Santa Catarina como também nas do Estado do Paraná e outros estados da federação, o que causou forte comoção em toda a rede escolar, inclusive de nossa cidade;

**Considerando** as atribuições do Servidor ocupante do Cargo efetivo de Vigia, (Executar vigilância em próprios da Prefeitura Municipal e Exercer vigilância em locais previamente determinados, ....etc) e que inexistem óbices para que o mesmo desempenhe suas funções em qualquer horário e quaisquer próprios municipais;

**Considerando** a cobrança e o clamor da comunidade escolar, pais de alunos e a população de modo geral, para que o Município tome medidas preventivas, mesmo que a questão de segurança pública é de responsabilidade do Estado;

**Considerando** que a remoção de servidores pode ser feita *ex officio*, no interesse da Administração Pública, para atender aos critérios de conveniência e oportunidade, independente da opção e concordância do servidor;

**Considerando** que a remoção atende o interesse Público e os princípios da Administração Pública, dado o momento de ataques que vem se avolumando;

**Considerando** que o presente ato administrativo determina a remoção tem sua devida motivação, demonstrando, assim, o interesse público e a necessidade do serviço;

**Considerando** que a remoção não depende de concordância do transferido;

### **R e s o l v e:**

**Artigo 1º - Transferir, a partir de 13/04/2023**, a Lotação dos Servidores Público Municipais, Ocupantes do Cargo efetivo de **VIGIA**, Senhores **CLEOMAR GOLSDSCHMIDT**, Matrícula Funcional nº 6416/1 e **EVANDRO DA SILVA**, matrícula funcional 6491/1, para a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, e lotá-los na Escola Municipal Arnaldo Busato e Ginásio Municipal de Esportes.

**Artigo 2º - Transferir a partir de 13/04/2023**, a Lotação do Servidor Público Municipal, Ocupante do Cargo efetivo de **VIGIA**, Senhor **DARCI DA SILVA**, Matrícula Funcional nº 3751/1, para a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, lotá-lo na Creche/Brinquedoteca Neuli Maria Stoffels.

**Artigo 3º** - Os servidores a que se referem os Arts. 1º e 2º dessa Portaria, devem desempenhar suas funções conforme o horário definido pela direção da unidade escolar a quem serão subordinados.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2022.**

**PAULO HORN**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se  
Em 13/04/2023.

PUBLICADO EM 14/04/2023, EDIÇÃO \_\_\_\_\_, PÁGINA \_\_\_\_\_ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM 14/04/2023, EDIÇÃO \_\_\_\_\_, PÁGINA \_\_\_\_\_ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE